



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 9.701 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REGULAMENTA A LEI Nº. 8233 DE 21 DE MARÇO DE 2013, QUE “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS” E REVOGA A PORTARIA Nº 4.878 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8.233 de 21 de março de 2013 que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, órgão oficial para publicação e divulgação dos atos oficiais do Município de Sete Lagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Lei Municipal 8.233 de 21 de março de 2013, através do disposto nesta Portaria.

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br.

Art. 3º Não haverá publicação oficial ordinária aos sábados, domingos e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias.

SEÇÃO II

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 4º São obrigatoriamente publicados na íntegra:

- I – as Leis e demais atos resultantes de processo legislativo da Câmara Municipal de Vereadores;
- II – os Decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito;
- III – os atos dos Secretários, baixados para a execução de normas.

Parágrafo único: As Leis e Decretos podem ser publicados apenas com seu número, data, ementa e link, onde se encontra o texto completo, desde que o mesmo esteja abrigado no sítio www.setelagoas.mg.gov.br.

Art. 5º Não requerem publicação na íntegra:

- I – atas e decisões, desde que exigidas em Lei específica;
- II – editais, avisos e comunicados;
- III – contratos, convênios, aditivos e distratos;
- IV – outros atos oficiais não elencados no art. 4º.

Parágrafo único: Os atos oficiais elencados nos incisos poderão ser publicados em resumo restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos por Lei.

Art. 6º Serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL os atos oficiais constantes do Anexo I deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

Art. 7 Poderão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL os atos de publicação legal facultativa.

Parágrafo único: Atendidos os critérios do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas e informações dos órgãos da administração que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art. 8º Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema de inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art. 9 Fica vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL de:

- I - atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;
- II - atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;
- III - desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos e logomarcas, brasões ou emblemas de administrações ou que representem promoção pessoal ou político partidária;
- IV - reprodução de discursos.

Parágrafo único: Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 10 As retificações e as republicações dos atos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

Parágrafo único: Ressalvada a publicação de retificação e as republicações, não serão admitidas alterações dos atos publicados.

SEÇÃO III DA RESPONSABILIDADE PELAS PUBLICAÇÕES

Art. 11 A responsabilidade pelas publicações será definida segundo a competência sobre a matéria a ser publicada.

Parágrafo único: Serão de responsabilidade dos respectivos órgãos da Administração Indireta optantes as informações dos atos de sua competência exclusiva.

Art. 12 Serão designados 01 (um) servidor titular e 01 (um) suplente, podendo ser da Procuradoria Municipal, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social ou da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a serem indicados pelo Procurador Geral do Município, como operadores do sistema de edição e inserção das publicações.

§ 1º O servidor designado, receberá uma senha de acesso ao sistema, ficando responsável pela formatação e publicação dos atos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOMSL

§ 2º Fica obrigado o servidor, sob pena de destituição e responsabilização disciplinar sem prejuízo de outras sanções passíveis, a providenciar o envio à publicação, de todos os atos que receber dentro da data e horário estabelecidos no art. 14 desta Portaria.

Art. 13 O servidor designado realizará as publicações com base nos seguintes critérios:

- I - fidelidade as informações e documentos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas;
- II - não publicação de atos encaminhados em desconformidade com os padrões definidos;
- III - retificação sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões, podendo editar as edições em sessões;
- IV - zelo pela organização dos arquivos de edições disponibilizados para pesquisa;
- V - exercício de outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas.

Parágrafo único: Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação do Procurador Geral do Município e ou da autoridade signatária ou remetente.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

SEÇÃO IV DOS PRAZOS E DO PROCESSAMENTO DAS PUBLICAÇÕES

Art. 14 Todos os atos requeridos a publicação deverão ser encaminhados ao servidor responsável, exclusivamente pelo e-mail oficial dom.comunicacao@setelagoas.mg.gov.br, até as 16h00min do dia anterior ao dia da publicação.

§ 1º Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, nas situações emergenciais ou de atendimento à legislação, a Procuradoria Geral efetivará as publicações de acordo com a disponibilidade da equipe técnica.

§ 2º Os atos que não obedecerem aos prazos do caput deste artigo serão enviados a publicação no dia útil imediatamente posterior aquele solicitado.

Art. 15 O Poder Executivo, especialmente suas Secretarias, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo deverão indicar expressamente, aos responsáveis pela publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL, os nomes das pessoas autorizadas a repassar as informações requeridas pelo órgão solicitante.

Art. 16 A formatação do conteúdo do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL é de competência dos responsáveis pelo envio.

Parágrafo único: O responsável pela publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL poderá promover ajustes na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas, de forma a melhor adequar à diagramação de página.

SEÇÃO V DOS PADRÕES TÉCNICOS PARA PUBLICAÇÃO

CAPÍTULO I DA CONFIGURAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO ARQUIVO

Art. 17 As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOMSL, em todas as suas partes, deverão ser geradas, em editor de texto que gere arquivos no padrão RTF (Rich Text Format) sendo que tabelas e balanços com largura superior a 01 (uma) coluna poderão ser enviadas no formato RTF ou EPS.

PÁGINA

Art. 18 Na configuração de página dos arquivos deverão ser observadas as especificações seguintes:

- I - Margem superior: 2,5 (dois e meio) centímetros;
- II - Margem inferior: 2,5 (dois e meio) centímetros;
- III - Margem esquerda: 1,75 (um e setenta e cinco) centímetros;
- IV - Margem direita: 02 (dois) centímetros;
- V - Medianiz: 0 (zero) centímetro;
- VI - Cabeçalho: 1,25 (um e vinte e cinco) centímetros;

CAPÍTULO II DA FORMATAÇÃO DO TEXTO

Art. 19 Todas as matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas obedecerão aos seguintes princípios de formatação:

- I - Fonte: TIMES NEW ROMAN;
- II - corpo: 09 pt;
- III - entrelinha: 0 pt;
- IV - espaçamento de caracteres: normal;
- V - alinhamento: justificado;
- VI - primeira linha do parágrafo: recuo de: 0,5 (meio) centímetro;
- VII - ementa: alinhada à direita, com recuo de 04 (quatro) centímetros;
- VIII - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas;
- IX - texto: hifenizado.

Parágrafo único: A hifenização do texto poderá ser modificada ou incluída pela Procuradoria Geral, sempre que necessário.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

Art. 20 Em todas as matérias, fica vedado o uso de recursos como:

- I - marcação de mala direta;
- II - hyperlink;
- III - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;
- IV - campos com equações e fórmulas, observado o § 2º deste artigo;
- V - cabeçalho e rodapé;
- VI - nome de arquivos RTF com caracteres especiais, tais como aspas simples, aspas duplas, hífen, asterisco, arroba, tralha, cifrão, etc;

§ 1º Quando da necessidade de utilização de marcadores de texto, recorrer ao hífen;

§ 2º Caracteres especiais não contidos na fonte Times New Roman, deverão ser gerados pelas fontes Wingdings ou Symbol.

DAS TABELAS

Art. 21 As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:

- I - largura de coluna 08, 12 ou 25 centímetros;
- II - altura de coluna de, no máximo, 33,5 (trinta e três e meio) centímetros;
- III - Cada célula de tabela deverá ter no máximo, 05 (cinco) linhas de texto;
- IV - As tabelas deverão possuir borda simples, não serão aceitos outros tipos de bordas;

Parágrafo único: As tabelas deverão respeitar sempre as regras relativas a tipo de fonte, corpo, kernning (espaçamento) e entrelinha conforme o artigo 19 desta Portaria;

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas possui autonomia técnica para edição, impressão, distribuição e disponibilização eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, obedecido o princípio da fidelidade ao original.

Art. 23 A Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas, de forma a melhor adequar à diagramação de página, obedecendo ao mínimo de centimetragem efetivamente encaminhada para publicação.

Art. 24 As reclamações decorrentes de falhas no processo de produção editorial poderão ser formuladas, por e-mail ou por escrito para a Procuradoria de Legislação do Município de Sete Lagoas, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de encaminhamento da(s) matéria(s).

Art. 25 Dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa e financeira para fins de publicação serão dirimidas pela Procuradoria de Legislação do Município de Sete Lagoas, sem prejuízo dos recursos cabíveis.

Art. 26 Verificadas imposições de ordem legal, técnica ou operacional, poderá o Procurador Geral do Município de Sete Lagoas, alterar as disposições ora regulamentada.

Art. 27 Ficam revogadas as disposições da Portaria n.º. 4.878 de 10 de abril de 2013.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

BRUNO CHAVES VIOLANTE

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

ANEXO I

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

- a) extratos de atas, decisões, editais, avisos, comunicados, contratos, convênios, aditivos e distratos;
- b) aviso de tomada de preços, concorrência, concurso, convite, leilão e pregão;
- c) termo de dispensa de licitação;
- d) termo de inexigibilidade de licitação;
- e) autorização de concessão à atas de registro de preços;
- f) decisão habilitação e classificação de propostas se ausentes licitantes no ato licitatório;
- g) preços registrados;
- h) decisão de impugnação de editais;
- i) decisão de recursos;
- j) revogação, anulação, adjudicação, homologação e convocação de licitação;
- k) apostilas;
- l) penalização de empresas;
- m) editais de notificações fiscais e tributárias;
- n) editais e atas de conselhos;
- o) edital de concurso público;
- p) homologação de inscrição em concurso público;
- q) resultado e classificação em concurso público;
- r) decisão de recursos em concurso público;
- s) convocação para nomeação e posse;
- t) admissão, exoneração, aproveitamento, lotação, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência e cedência de servidores;
- u) leis;
- v) decretos;
- w) portarias;
- x) resoluções;
- y) retificação de atos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SME/SL Nº 127/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE INTERNA DE LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS

O Secretário Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do Artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Criar e nomear a Comissão Permanente Interna de Legislação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas

Art. 2º - A Comissão Permanente Interna de Legislação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, será constituída dos seguintes membros:

- I - Fabiana Ferro Gutierrez – Representante do Departamento de Equipe Pedagógica
- II - Rita Martins dos Santos - Representante do Departamento de Equipe Pedagógica
- III - Rosilene Guimarães Braga – Representante da Gerência de Pessoal
- IV – Silvana da Conceição Fonseca – Representante da Gerência de Pessoal
- V – Walderez de Campos Palhares – Representante do Conselho Municipal de Educação
- VI – Cláudia Maria Martins Lopes – Representante do Serviço de Inspeção Escolar
- VII – Júlio César Canabrava - Representante do Serviço de Inspeção Escolar



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

Art. 3º - O Presidente, o Secretário da Comissão e seus respectivos suplentes deverão ser escolhidos entre os membros que a compõem, pelo voto da maioria.

Art. 4º - Poderão ser nomeados novos membros para a Comissão, a critério do Secretário Municipal de Educação, ao final de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º - A Comissão tem como finalidade analisar, estudar, discutir e sugerir alterações na Legislação Municipal, no que se refere ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação, perante a Procuradoria do Município de Sete Lagoas, além de propor e redigir atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As propostas sugestivas de alteração da Legislação Municipal da Secretaria Municipal de Educação devem ser amplamente discutidas e analisadas pela Comissão e, posteriormente, redigidas.

Art. 7º - Caberá ao Secretário Municipal de Educação apreciar e revisar a proposta elaborada pela Comissão Permanente Interna de Legislação e aprovar a minuta sugestiva.

Art. 8º - Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser levadas a termo, em livro próprio.

Parágrafo Único – Deverão ser arquivados ofícios e memorandos expedidos e recebidos e outros documentos referentes à Comissão.

Art. 9º - A redação final dos atos normativos da Secretaria Municipal de Educação, revistos e aprovados pelo Secretário Municipal de Educação, será levada a termo à Assessoria de Gabinete da Secretaria para providências e publicação.

Art. 10 – Revogam-se a Portaria Nº 122 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria Nº 125 de 03 de março de 2017.

Art.11º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo validados os atos praticados pela Comissão Permanente Interna de Legislação no âmbito da Secretaria Municipal de Sete Lagoas, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Sete Lagoas, 24 de abril de 2017.

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei nº 7.624 de 30 de junho de 2008, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue em Sete Lagoas e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vigilância Epidemiológica: Sueli Barbosa dos Santos Lacerda;
- b) Gerência do Controle da Dengue - Titular: Adriana Menezes Resende;
- c) Gerência do Controle da Dengue - Suplente: Adriano Marcos Pereira de Souza;
- d) Atenção Primária à saúde: Silvana Alves da Silva.

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Nilson Antônio Magalhães.

III – Representante da Secretaria de Assistência Social:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

- a) Titular: Marlene Carvalho dos Santos;
b) Suplente: José Alexandre Ferreira.

IV – Representante da CODESEL - Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas:

- a) Titular: Alex Gonçalves Meneses;
b) Suplente: Victor Lima Neves.

V – Representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

- a) Titular: Nuna Gabriela Pereira de Oliveira;
b) Suplente: Cintia Diniz.

VI – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Titular: Ariane Geralda Moreira dos Santos;
b) Suplente: Aroldo José Rocha.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Lucia Helena de Souza Silva.

VIII – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

- a) Titular: Emerenciana Gregório da Silva;
b) Suplente: Edy Willin Campelo Dias.

IX – Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas:

- a) Titular: Fernanda Costa Ferreira;
b) Suplente: Alessandra França Álvares.

X – Representante da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte:

- a) Titular: Renato Andrade Barbosa;
b) Suplente: Jairo Roney de Jesus.

XI – Representante da Superintendência Regional de Ensino:

- a) Titular: Paulo Sérgio Benício;
b) Suplente: Marcus Flávio França Rocha.

XII – Representante do serviço de limpeza urbana:

- a) Titular: José da Silva Pereira;
b) Suplente: Emerson Amorim Matos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2017.

MAGNUS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 276/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 027/2017 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro 2017, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município para apurar possíveis práticas de infrações funcionais que violam a Lei Complementar 192/2016, referente a denúncia exarada em face do servidor C.M.D.T matrícula 500.905-9.

Tendo em vista o artigo 208 da Lei supracitada, que versa sobre a perda de prazos para a aplicação de possível penalidade, foi prolatada decisão do ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 19 de abril de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 277/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 028/2017 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro 2017, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município para apurar possíveis práticas de infrações funcionais que violam a Lei Complementar 192/2016, referente a denúncia exarada em face do servidor C.M.D.T matrícula 500.905-9.

Tendo em vista o artigo 208 da Lei supracitada, que versa sobre a perda de prazos para a aplicação de possível penalidade, foi prolatada decisão do ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 20 de abril de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 278/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 029/2017 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro 2017, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município para apurar possíveis práticas de infrações funcionais que violam a Lei Complementar 192/2016, referente a denúncia exarada em face do servidor C.M.D.T matrícula 500.905-9.

Tendo em vista o artigo 208 da Lei supracitada, que versa sobre a perda de prazos para a aplicação de possível penalidade, foi prolatada decisão do ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 20 de abril de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA 0254/2017.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e do art. 7º da Lei Delegada nº 18/2013:

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº C/SE/093/2017, informando sobre possível pagamento indevido a servidores públicos municipais efetivos, infração ao dispositivo do inciso I do Artigo 169, incisos I e XII do artigo 171 e Artigo 173 § 1º da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 192 e ss. da Lei Complementar nº 192/2016, para apuração das circunstâncias e dos envolvidos no fato supramencionado, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria n.º 9.328 de 05 de janeiro de 2017.

DETERMINAR que os trabalhos da Comissão Sindicante sejam concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 04 de abril de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL Decreto 5.569 de 22/11/2016

PORTARIA 03/2017 Instauração de Processo Administrativo nº 03/2017

A Comissão Processante Especial que visa a instauração de procedimento de apuração e aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e do Decreto nº 5.569 de 22/11/2016, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;

Considerando que em 18/04/2016 a Comissão Processante Especial recebeu Ofício nº GAB-SMOIPU/917/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, que versa sobre possível inexecução contratual por parte da Empresa Brasil Veículos e Máquinas LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.244.262/0001-34 vencedora do Processo Licitatório nº 88/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, Registro de Preço 29/2016.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A. 03/2017 - previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 5.556/2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria 9.459 publicada em 20/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 24 de abril de 2017.

VANUSA CORDEIRO JORGE FLORES
Presidente da Comissão Processante Especial

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 60/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2017 cujo objeto é a aquisição de materiais de artesanato (agulhas, tecidos, linhas, sapatas, bobinas, tesouras, elásticos e outros), para atender as oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II e CRAS IV. Credenciamento e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 08/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 08/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 61/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 61/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer peças e prestar os serviços de manutenção nos veículos Iveco City Class e ônibus VW/15/90, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 14h45min do dia 08/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 15h00min do dia 08/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 62/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2017 cujo objeto é a aquisição de kits escolares (ensino infantil, anos iniciais, anos finais e EJA), nos termos solicitados pela Secretaria de Educação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 08/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 08/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 63/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2017 cujo objeto é a aquisição de cadeirinhas e assentos para segurança no transporte de crianças, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 09/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 09/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 64/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual locação de caminhões e pás carregadeiras. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 09/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 09/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 65/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 65/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de tapa buraco com aplicação de massa asfáltica. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 09/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 09/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 66/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual aquisição de materiais de construção, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 10/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 10/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 67/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2017 cujo objeto é a aquisição de caminhão implementado com compartimento de carga tipo baú, nos termos estabelecidos no contrato de repasse nº 2601.1033559-09/2016, celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 10/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 10/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo. Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 68/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2017 cujo objeto é a aquisição de tendas sanfonadas, aparelho de som e notebook 14” que serão utilizados na estruturação do PELC – Programa Esporte e Lazer, mediante recursos estabelecidos no Convênio 817982/2015. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 10/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 10/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo. Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite nº 01/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 01/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar obras de adequações no hall de entrada e áreas de apoio da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 05/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 05/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 70/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 70/2017 cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos que serão utilizados na estruturação do PELC – Programa Esporte e Lazer, mediante recursos estabelecidos no Convênio 817982/2015. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 11/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 11/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 71/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos oficiais a serem veiculados em jornal de circulação local. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 11/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 11/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo. Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 72/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 72/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de tratamento das piscinas do Centro Municipal de Educação Integrada João Andrino. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 11/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 11/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira

PROCESSO DESERTO – PP 045/2017.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial n° 045/2017, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de grampos plásticos fixadores de papel, nos termos solicitados pelo Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que a referida licitação foi tida como deserta, haja vista que não houve o comparecimento de nenhum interessado, no dia e horário estipulados para o certame. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 24 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO PL N° 058/2016.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo n° 035/2017 derivado do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico N° 012/2016, instaurado pela Secretaria Extraordinária de Segurança Para Eventos –SESGE/MJC. O objeto deste contrato é prestação de serviço de sustentação a infraestrutura (Serviço de redes, Domínio e Banco de Dados). O valor do presente contrato é de R\$134.843,94. Data de Assinatura: 11/04/2017. Assinantes: CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática LTDA - Contratada, Leone Maciel Fonseca – Prefeito Municipal – Contratante e Cássio Marcílio de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação. – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Luiz Carlos Gomes de Araújo – Consultor.

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 059/2017.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do PP 059/2017, cujo objeto é contratação de empresa para realizar o fornecimento de uniformes destinados as escolinhas de esporte do Município, torna público aos interessados o seguinte questionamento e sua respectiva resposta:

Questionamento:

Os uniformes, camisa, calção e meião deverão ser de 1 (uma) cor?

Se positivo, na cor: BRANCO?

Resposta: As cores somente serão decididas após a conclusão do processo licitatório, uma vez que não onera e não altera a especificação do material.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 24 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 10/05/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório n° 063/2017 – Pregão Presencial n° 043/2017 – Registro de Preços n° 024/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO SAMU. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, n° 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4° Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

LOTES DESERTOS E FRACASSADOS.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 052/2017- Pregão Presencial nº 035/2017 – Registro de Preços nº 019/2017 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, torna público aos interessados que os lotes 1, 2, 3, 6 e 7 foram tidos como desertos, haja vista nenhuma proposta ter sido protocolada até o dia marcado para o certame. Torna público ainda que os lotes 26, 27 e 32 foram tidos como fracassados, haja vista que, dentre os proponentes participantes, nenhum se interessou em celebrar acordo junto à Administração Pública tendo como base os valores contidos na estimativa de preços. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 24 de abril de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

CONVOCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 019/2017 – Chamamento Público nº 002/2017, instaurado para AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, torna público aos interessados que está convocando os credenciados na sessão do dia 29/03/2017 a comparecerem à sede da Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG (Prédio do Banco do Brasil), para a Sessão Extraordinária de divisão do objeto entre as participantes habilitadas, a ocorrer no dia **26/04/2017 (quarta-feira), às 14h:00min.** Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 24 de abril de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – CNPJ: 24.996.845/0001-47 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017- Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, específicos para análise de água e para manter a concentração de cloro residual, conforme especificações contidas nos termos de referências nºs: 277 e 318/2017 que seguem em anexo ao processo. Tal contratação se baseia no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993. Proposta pelo setor de laboratório em 24/04/2017 e ratificada pelo Diretor Presidente da Autarquia, Arnaldo Nogueira, em 24/04/2017.

Sete Lagoas/MG, 24 de abril de 2017.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente

FUMEP

PORTARIA FUMEP N.º 071/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Membro, em Substituição, para compor a Comissão para Análise e Emissão de Autorização para Lecionar, Instituída pela Portaria N.º 026, de 2015.

A PRESIDENTE DA FUMEP – FUNDAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE e a Diretora da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas legal e estatutariamente;

Considerando o disposto na Resolução n.º 16/2015 do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas;

Considerando o disposto na Portaria FUMEP n.º 026 de 16 de julho de 2015, que “*Institui Comissão para Análise e Emissão de Autorização para Lecionar*” no âmbito da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas;

Considerando a necessidade de substituição de membro;

RESOLVEM:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

Art. 1º - Nomear a servidora *Luciene de Castro Gomes*, em substituição à servidora *Sandra Marisa Lanza* para integrar e presidir a Comissão para análise e emissão de autorização para lecionar no âmbito da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUSANA LÚCIA FONSECA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Da Escola Técnica Municipal De Sete Lagoas

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente Da FUMEP

ATO Nº 001/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SUBSTITUTO.

A Presidente da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Sra. Meire Lúcia Vieira Silva, para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos, pelo período de 20 dias a partir de 24/04/2017, em substituição a titular do cargo em gozo de Férias Regulamentares.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

COHASA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO.

**PROCESSO LITATÓRIO-
MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2017
RECORRENTE: MARCOS MARTINS E CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**

Em 24 de abril de 2017, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação realizou análise do Recurso ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

RELATÓRIO

Marcos Martins e Contadores Associados S/C LTDA interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra Decisão da CPL proferida ao final da análise dos documentos de habilitação para a licitação em epígrafe, que perdeu por ter apresentado proposta com valor superior a de outra concorrente, considerando o presente ser regido pelo menor preço, teve a proposta qualificada em segundo lugar.

Alegou, em síntese, que o candidato que apresentou a proposta de menor proposta teria infringido normas editalícias quando de sua habilitação, apresentando para isso documento que comprove sua alegação, bem como aspectos legais que as fundamentam.

Preliminarmente urge esclarecer que o Recurso foi interposto de forma tempestiva, vez que o prazo teve início no dia 19/04/2017, findando em 20/04/2017, conforme estabelecido em norma editalícia, tendo o Recorrente apresentado suas razões no dia 20/04/2017, razão pela qual as mesmas são tempestivas.

DO PEDIDO DO RECORRENTE

Passadas as considerações acima delineadas, nos atemos ao mérito da questão.

O Recorrente aduz em suas razões que o candidato vencedor do certame com o melhor preço, teria se furtado a apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL, vez que o Edital estabelece tal exigência tanto, para os candidatos pessoas físicas como jurídicas.

Aduz ainda que o candidato teria apresentado sim em seu envelope de habilitação uma certidão negativa municipal, entretanto a mesma informa tão que o candidato vencedor não possui inscrição no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias do Município, o que contrariaria o disposto na legislação vigente.

Requerendo portanto, o Recorrente a inabilitação do candidato que apresentou a menor proposta haja vista o descumprimento da legislação vigente bem como das normas editalícias, e o convite do segundo candidato com a melhor proposta



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

Ademais, em suas razões recursais o Recorrente aduz que o candidato de menor preço, e vencedor do certame, teria apresentado um atestado de capacidade técnica contrário as normas editalícias, ao seu ver, fundamentando para tanto que o mesmo teria sido emitido por uma MEI- Micro Empreendedor Individual, que não teria condição necessária de fornecer tal atestado, e acostou como fundamento um atestado de sua empresa que segundo o mesmo seria o formato ideal.

Por fim, aduziu ainda que o valor da proposta, em acordo com a legislação previdenciária, deveria somar a contribuição patronal da empresa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do serviço, o que ao final ultrapassaria a proposta do segundo lugar.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Primeiramente urge informar que esta Comissão apresentou o resultado da abertura dos envelopes, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas no dia 19/04/2017.

Passada tais considerações, passemos a análise dos fundamentos do presente recurso, senão vejamos;

O Recorrente aduz que a Certidão apresentada pelo candidato vencedor afronta a legislação vigente, assim como as normas editalícias vez que o candidato não possui inscrição no Cadastro Geral de Rendas Imobiliárias do Município, situação necessária a atividade profissional do candidato vencedor, e para tanto apresentou a legislação da matéria.

Essa comissão ao analisar o recurso proposto decidiu que de fato o candidato de melhor proposta infringiu as normas editalícias ao se furtar em apresentar a certidão exigida, vez que após reanálise da documentação de habilitação apresentada, restou latente que a certidão ora apresentada certifica que o mesmo não possui qualquer cadastro junto a prefeitura de Sete Lagoas, sendo impossível que o mesmo apresentasse Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A legislação, qual seja a Lei Complementar 74/2002, artigo 261, §4º, é clara ao determinar como condição para exercício da profissão a inscrição dos profissionais ainda que liberal neste cadastro, tendo o candidato vencedor se esquivado desta determinação legal.

Portanto, o candidato Wagner Luiz Marques inobservou o item 2.5, III, 2 DA HABILITAÇÃO, do Edital Carta Convite nº001/2017.

No que diz respeito ao atestado de capacidade, a Comissão entendeu não haver nenhuma afronta as normas editalícias, vez que o item 2.7 do Edital 001/2017, determina a expedição de um atestado de qualificação técnica na prestação de serviços da área de contabilidade, tendo o Atestado fornecido pelo vencedor tal comprovação, razão pela qual não acolhe o fundamento deste pedido.

Por fim, o Recorrente vislumbra a inabilitação do candidato de menor preço aduzindo para tanto que o mesmo teria deixado de incluir em sua proposta o percentual correspondente a contribuição previdenciária, mais uma vez não encontra respaldo suas alegações vez que não foi condição determinante a nenhum dos candidatos pelo edital, se tratando de uma condição contratual que seria assegurada somente ao final, com o candidato vencedor.

Importa ressaltar que o próprio Recorrente deixou de aplicar tal percentual em sua proposta, conforme reanálise da mesma.

DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no item 20.5, III, do Edital 001/2017, e em legislação vigente, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para dar provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de INABILITAR o candidato WAGNER LUIZ MARQUES e alterar a classificação das licitantes anunciadas na ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, passando a vigorar como a classificação correta a que segue abaixo;

1º Lugar- MARCOS MARTINS E CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA., valor da proposta de R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais);

2º Lugar- WAGNER IZABEL PEREIRA, valor da proposta R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Sete Lagoas, 24 de abril de 2017.

YAHONNA JULIA CASTRO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TATIANE CORREIA DE REZENDE SANTIAGO

Membro

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Membro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 25 de abril de 2017

Número 984

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>